PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2021

ASSUNTO: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, para atender despesas referentes à adesão ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café- CONCAFÉ".

A Comissão considera o projeto constitucional, com perfeita redação, porém, conforme o parecer jurídico:

> "A Procuradoria Legislativa Municipal, após, analisar o projeto de lei, recomenda que seja enviado um ofício solicitando informações sobre o percentual já utilizado pelo Executo para abertura de crédito suplementar
>
> por anulação de dotação.
>
> Caso este percentual, já somado a alteração proposta neste projeto de lei, seja inferior a 20% do valor previsto no orçamento programa, o projeto respeitará a legislação que regulamenta a matéria proposta neste projeto".

Caso a situção acima apresentada seja sanada o projeto estará apto a ser apreciado pelo plenário dessa Casa.

Santana da Vargem/MG, 09 de setembro de 2021

_____
LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

_____
JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA
RELATOR

_____
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO